# LEI Nº 1.301/72.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:
A RUA 21 (VINTE E UM), DO BAIRRO SÃO JOÃO PASSA A DENOMINAR-SE "JOÃO HENRIQUES DE CASTRO FILHO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua 21 (vinte e um), do Bairro São João, que é paralela à Rua Victor Eduardo Purri da Silva, passa a denominar-se JOÃO HENRIQUES DE CASTRO FILHO.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE JUNHO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -